



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
Av. Mister Hull, s/n, Bloco 314 - Bairro Pici, Fortaleza/CE, CEP 60440-552  
Telefone: 853366-9407 - <http://ufc.br/>

**ADITIVO Nº 02/2025/PREX/UFC, DE 10 DE JANEIRO DE 2025 - RETIFICADOR DO EDITAL Nº 01/2025/PREX/UFC – PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA 2025 (ACCS)**

Processo nº 23067.000398/2025-71

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC) torna pública a alteração promovida no Edital Nº 01/2025/PREX/UFC, de 06 de janeiro de 2025, que trata da seleção de propostas para o desenvolvimento de Ações Curriculares em Comunidades de Saberes (ACCS), vinculadas ao Programa de Bolsas de Extensão Universitária 2025.

1. **DAS ALTERAÇÕES**

1.1. Alterar o preâmbulo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal do Ceará, com esteio no Art. 7º, inciso XII da Resolução nº 8/2013 do CEPE e nos Art. 3º e 9º, alínea “a” do seu Anexo IX, torna público o presente Edital de abertura de seleção de propostas para o desenvolvimento de Ações Curriculares em Comunidades de Saberes (ACCS) a serem agraciadas com até **45 (quarenta e cinco) bolsas de extensão**, com valor de R\$ 700,00 mensais, e R\$500,00 semestrais de custeio do Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG), com finalidade de apoio a ações curriculares de extensão na modalidade ACCS que tenham como direcionamento o ensino pela extensão, a interdisciplinaridade e o diálogo com as comunidades de saberes, por meio da atuação de bolsistas e Agentes UFC de Extensão, em consonância com Plano Nacional de Educação (PNE, 2014), a Resolução n. 7, dezembro de 2018, do CNE/CES e a Resolução 09 do CEPE, de 12. de abril de 2024. Pretende-se, com sua implementação fortalecer os princípios da Política Nacional de Extensão.

1.2. Acrescentar o item XI ao Apêndice I:

XI - **Agentes UFC de Cultura e Arte:** são discentes que atuam na promoção, valorização e difusão das diversas manifestações culturais e artísticas em diálogo com as comunidades. Com o objetivo de fortalecer a identidade cultural, fomentar a inclusão e estimular o protagonismo sociocultural, esses agentes colaboram em ações extensionistas que integram práticas como música, teatro, dança, artes visuais, literatura e outras expressões artísticas. Baseando-se em abordagens participativas e multidisciplinares, os Agentes UFC de Cultura e Arte buscam promover a troca de saberes entre a universidade e as comunidades, contribuindo para o desenvolvimento humano, social, artístico e cultural em diferentes contextos.

Fortaleza, 10 de janeiro de 2025.

BERNADETE DE SOUZA PORTO  
Pró-Reitora de Extensão da UFC



Documento assinado eletronicamente por **BERNADETE DE SOUZA PORTO, Pró-Reitora de Extensão**, em 10/01/2025, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5383359** e o código CRC **EBC256B0**.

---

Referência: Processo nº 23067.000398/2025-71

SEI nº 5383359